



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO: MOTORISTA

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata/SP, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 115, X, da Constituição do Estado de São Paulo, Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Águas da Prata, bem como o Art. 80, inciso III, "a" da mesma legislação, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Resolve:

I- TORNAR PÚBLICO o Edital nº 002/2026, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de 05 (cinco) MOTORISTAS e formação de cadastro reserva, tendo em vista atender situação de excepcional interesse da Administração Pública Municipal, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

II- INSTITUIR a Comissão Coordenadora da seleção, nomeada pela Portaria n.º 5.776 de 24 de março de 2026, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

- a) Lucilene Tsuchiya Lima (Presidente)
- b) Carolina Ribeiro da Silva (Membro)
- c) Fabio Felipe Martins Bianco (Membro)
- d) Welber Batista Fernandes (Membro)
- e) Ronaldo Cesar Dias Valverde (Membro)

III- ESTABELEECER que seja da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelas normas e condições estabelecidos neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

1.2. As matérias relacionadas ao processo seletivo veiculadas por meio de Editais, Comunicados, Avisos, Notícias e Informativos serão divulgadas no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

1.3. O processo seletivo simplificado regido por este Edital será realizado da seguinte forma:

A) Prova Objetiva, com 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), de caráter eliminatório e classificatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital. Duração máxima de prova: 02 (duas) horas.

B) Prova Prática, de caráter eliminatório;

1.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade municipal competente.

1.5. As vagas serão preenchidas na ordem da classificação, no prazo de validade do processo seletivo simplificado, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

1.6. A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Águas da Prata.

1.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
ANEXO II	Ficha de inscrição
ANEXO III	Código e denominação do cargo, área de atuação, carga horária semanal, vagas, salário base e qualificação exigida para investidura no cargo;
ANEXO IV	Formulário de requerimento para solicitação de tratamento especial;
ANEXO V	Descrição das atribuições do cargo;
ANEXO VI	- Tabela da prova objetiva, números de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação; - Tabela da prova prática;
ANEXO VII	Conteúdo programático das disciplinas integrantes da prova objetiva
ANEXO VIII	Formulário para interposição de recurso





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para provimento e investidura são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado nesta seleção simplificada;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (se nos últimos 5 anos o candidato residiu em mais de um Estado deverá entregar as Certidões de que trata esta alínea referentes aos Estados nos quais residiu e atualmente reside);
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, fazendo-se necessária a apresentação de declaração;
- k) ter concluído, até a data da posse, o ensino médio;
- l) ter cumprido, na íntegra, as normas, condições e disposições deste Edital.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes e documentos exigidos.

2.3. As cópias dos documentos apresentadas no ato da convocação deverão ser devidamente conferidas com os originais ou mediante cópias autenticadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo.

3.2. O presente Edital e demais atos relacionados às fases do Certame serão disponibilizados no endereço eletrônico do site oficial do município de Aguas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Municipal.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **30 de março a 10 de abril de 2026**, podendo ser efetuadas:

I – **de forma presencial**, no Paço Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, nº 485, Águas da Prata/SP, em dias úteis, no horário das 9h às 16h; ou

II – **por meio eletrônico**, mediante o envio, em uma única remessa, de todos os documentos exigidos neste Edital para o seguinte endereço de e-mail:

- processoseletivo@aguasdaprata.sp.gov.br

3.4. O candidato deverá garantir que todos os documentos estejam legíveis e completos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. No caso de inscrição por e-mail, será considerada como data e horário de inscrição aquela constante do envio da mensagem eletrônica (e-mail), observado o prazo final estabelecido neste item, qual seja, 10 de abril de 2026.

3.6. O Município não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem o recebimento da mensagem eletrônica (e-mail).

3.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou enviadas de forma incompleta.

3.8. O valor da **taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser pago por:

3.8.1. Depósito bancário identificado, na seguinte conta bancária:

- Banco do Brasil
- Agência 6955-8
- Conta Corrente 6291-0
- Titular: Município de Águas da Prata
- CNPJ n.º 44.831.733/0001-43

3.8.2. Depósito PIX, via QR Code, o qual se encontra ao final deste Edital;

3.9. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que satisfizerem um dos seguintes requisitos:

a) inscrição no CadÚNICO, comprovada por apresentação do Número de Identificação Social – NIS;

3.9.1. A Comissão Organizadora e Julgadora verificará a veracidade das informações referentes os pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção na data prevista no Anexo I.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

3.9.2. Aceitando o resultado do indeferimento, o candidato não contemplado com a isenção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da inscrição.

Se feito recurso, e este restar indeferido, o candidato terá o prazo de 01 (um) dias úteis – contados da publicação do resultado - , para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da

3.10. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

3.11. Documentação necessária:

- a) Cópia do documento de identificação (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II, deste Edital;
- e) Comprovante de depósito da taxa de inscrição.

As informações preenchidas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.12. O Município de Águas da Prata não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 15mb.

3.13. Não serão aceitas inscrições ou adendos recebidos após a data limite acima especificada, ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste Edital.

3.14. É vedado o envio de documentos fora do prazo de inscrição.

4. CANDIDATOS COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência, ou não) para realização da prova deverão solicitar, no ato da inscrição, por meio de requerimento cujo formulário encontra-se no Anexo IV deste Edital, indicando a condição especial específica que necessita, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Enviar o requerimento (Anexo IV) e a documentação necessária no e-mail indicado para inscrição.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

4.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento de que trata o Anexo IV deste Edital.

4.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

a) A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará a prova.

b) Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão da paralisação para amamentação. As candidatas que necessitarem de tempo para amamentação deverão organizar-se para realizar a prova dentro do tempo estabelecido no Edital, não sendo concedida prorrogação do tempo de prova para esse fim.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Acerca das provas referidas neste item:

a) As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no site oficial do Município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e publicadas no diário oficial do município;

b) As provas serão realizadas na cidade de Águas da Prata/SP;

c) Os horários de realização das provas da Seleção Pública Simplificada serão os oficiais do Estado de São Paulo;

d) Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

5.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e o documento oficial e original de identidade.

5.3. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.4. Para a realização da prova prática de motorista, os candidatos deverão estar com sapato fechado, sendo vedado o uso de sandálias, chinelos ou outros tipos de calçados abertos, bem como portar a Carteira Nacional de Habilitação.

5.5. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

5.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.7. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.).

5.8. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o horário estabelecido (a ser divulgado).

5.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

5.10. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

5.11. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de entrevistas, nos corredores ou nos banheiros:

- a) armas de qualquer natureza;
- b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação; bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- d) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta);
- e) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso em sala, ficando eliminado do Processo Seletivo.

5.12. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

5.13. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

5.14. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

5.15. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso à sala de provas será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do certame.

5.16. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.17. O candidato poderá copiar o gabarito de sua prova.

5.18. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.

5.19. O preenchimento da folha de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nela contidas.

5.20. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida.

5.21. Não haverá substituição da folha de respostas das provas em função de erro do candidato.

5.22. Será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada ou contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.

5.23. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.24. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c) for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

- e) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;
- f) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- h) praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- i) descumprir qualquer das instruções das provas;
- j) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, recuse-se a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
- k) não devolver o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
- l) não devolver a folha de respostas no final da prova no ato da assinatura da Lista de Presença;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) descumprir normas, condições e disposições do presente Edital; ou de seus anexos; ou de disposições complementares contidas em Comunicados, avisos, instruções da capa de prova e folha de respostas de prova.
- o) apresentar-se para a prova prática sem portar a Carteira Nacional de Habilitação.

6. DAS FASES DE SELEÇÃO

6.1. A primeira fase de seleção constará de Prova objetiva de múltipla escolha com 20 (vinte) questões, com 04 alternativas (A, B, C e D) em que somente uma delas é verdadeira, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. No Anexo VI deste Edital, encontra-se a tabela das provas da 1ª fase contendo as matérias exigidas, o número de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação.

6.1.2. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas da prova associada ao cargo de motorista, os quais constam no Anexo VII deste Edital.

6.1.3. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

6.2. A segunda fase de seleção constará de Prova Prática de caráter eliminatório, destinada a avaliar as habilidades técnicas e comportamentais dos candidatos na condução de veículos automotores.





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

6.2.1 A Prova Prática será realizada em percurso previamente definido, contendo instruções detalhadas sobre manobras obrigatórias, sinalizações e normas de segurança que deverão ser rigorosamente observadas.

6.2.2 Durante a execução da prova, serão avaliados os seguintes aspectos:

- A) Domínio do veículo: partida, parada, controle de embreagem, aceleração e frenagem.
- B) Respeito às normas de trânsito: observância de sinalizações verticais e horizontais, uso correto de setas e prioridade de passagem.
- C) Execução de manobras específicas: baliza, estacionamento, conversões, marcha à ré e controle em aclives/declives.

D) Postura e segurança: uso adequado do cinto de segurança, verificação de espelhos retrovisores e condução defensiva.

6.2.3. A avaliação será realizada por examinadores designados pela banca organizadora, que atribuirão resultado Apto ou Inapto ao candidato. Será admitido recurso quanto a eventual erro material ou descumprimento das regras previstas no Edital, **vedada** a rediscussão do mérito técnico da avaliação.

6.2.4 O Anexo VI deste Edital trata dos critérios para inaptidão na prova prática de motorista. Será considerado inapto o candidato que acumular 10 (dez) pontos de infração, conforme a tabela inserida o aludido anexo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição na Seleção Simplificada;
- b) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) eventual erro material ou descumprimento das regras previstas no Edital quanto à prova prática, vedada a rediscussão do mérito técnico da avaliação;
- d) o resultado final preliminar;

7.2. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento acima referido.

7.3. Os pontos relativos a questões da prova objetiva que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

7.4. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.

7.5. O resultado final de recurso de qualquer natureza somente poderá ser alterado se for, de ofício, para corrigir erro material.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. A nota final de cada candidato na seleção será obtida pela soma da pontuação alcançada na Prova Objetiva de Conhecimentos (primeira fase), condicionada ao resultado da Prova Prática de Aptidão (segunda fase).

8.1.1. O perfil de aprovação nesta prova é de no mínimo 50% da Prova Objetiva, ou seja, o acerto de 10 (dez) questões ou mais.

8.1.2. Somente os candidatos que obtiverem o conceito Apto na Prova Prática terão sua nota final validada, sendo esta equivalente à pontuação da Prova Objetiva, considerando a nota de corte descrita no item 8.1.1.

8.1.3. O candidato considerado Inapto na Prova Prática será automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.2. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Processo Seletivo, no desempate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Havendo mais de um candidato empatado nesta situação, será considerada a ordem decrescente de suas idades para definir suas posições na listagem de classificação.

b) maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.3. O resultado final da seleção será homologado por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de Águas da Prata/SP.

9. DO PROVIMENTO E DA INVESTIDURA DO CARGO

9.1. O provimento do cargo ofertado nesta Seleção Simplificada será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação.

9.2. Os candidatos classificados na seleção serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

- a) entregar os documentos comprobatórios;
- b) atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório para nomeação.

9.3. O provimento dos cargos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Município de Águas da Prata, São Paulo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para todos os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) passaporte brasileiro no prazo de sua validade;
- e) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- f) carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) certificado de reservista (1ª ou 2ª categoria), certificado de dispensa de incorporação (CDI) expedido pelo Ministério da Defesa;
- h) outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

10.2. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de folhas de respostas ou vista dos mesmos, valendo, para tal fim, no endereço eletrônico do site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.4. Convocações e resultados inerentes à seleção simplificada serão divulgados no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a ser divulgados no site oficial do município de Águas da Prata (www.aguasdaprata.sp.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.6. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Águas da Prata, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Município.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

10.7. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital

10.8. Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

Águas da Prata, SP, 25 de março de 2026.



Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito



MUNICÍPIO DE AGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Disponibilização do Edital de Abertura	27/03/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Recebimento das Inscrições	30/03/2026 a 10/04/2026	Das 00h do dia 30/03/26 até às 23h59min do dia 10/04/26	E-mail oficial: processoseletivo@aguasdaprata.sp.gov.br
Disponibilização da Lista Preliminar de Inscrições	14/04/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Recebimento de Recursos Referentes à Lista Preliminar	15/04/2026 e 16/04/2026	Das 00h do dia 15/04/26 até às 23h59min do dia 16/04/26	E-mail oficial: processoseletivo@aguasdaprata.sp.gov.br
Disponibilização do Resultado dos Recursos Referentes à Lista Preliminar	17/04/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Divulgação das Inscrições Homologadas	23/04/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Divulgação do local e horário da prova	23/04/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Prova Objetiva	26/04/2026	9:00h	À Divulgar
Prova Prática	26/04/2026	13:00h	À Divulgar
Divulgação do gabarito da prova objetiva e resultado preliminar	27/04/2026	12:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município
Recebimento de Recursos Referentes ao resultado da lista preliminar de classificação	28/04/2026 a 30/04/2026	Das 00h do dia 28/04/2026 até às 23h59min do dia 30/04/2026	E-mail oficial: processoseletivo@aguasdaprata.sp.gov.br
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	05/05/2026	17:00h	- Site (www.aguasdaprata.sp.gov.br) - Flanelógrafo Municipal - Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO II

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: MOTORISTA

DECLARA POSSUIR ALGUMA DEFICIÊNCIA:

() NÃO
() SIM

QUAL? _____

Declaro para fins de participação neste Teste seletivo, que li a íntegra do Edital nº 002/2026; concordando com suas disposições e condições; que minhas informações e declarações são verdadeiras e que assumo total e integral responsabilidade para todos os efeitos legais.

Assinatura do (a) candidato(a)

Avenida Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
CNPJ 44.831.733/0001-43 – Inscrição Estadual: isento



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO III

CÓDIGOS E DENOMINAÇÃO DO CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VAGAS, SALÁRIO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO

CARGO	MOTORISTA
Requisitos para a Contratação	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "D"
Carga Horária	44 horas semanais
Atribuições	Vide Anexo V
Vagas Ampla Disputa	05 + formação de cadastro reserva
Portadores De Deficiência	----
Vencimentos	R\$ 1.579,49 + Auxílio alimentação + Abono Salarial

1- A remuneração disposta no quadro acima será paga mensalmente, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2- Além do vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função do quadro permanente do Município, serão assegurados ao contratado os seguintes direitos:

I – Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);

II – Abono, no valor R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);

III – jornada de trabalho, repouso semanal remunerado;

IV – férias proporcionais, ao término do contrato;

V – inscrição em regime geral da previdência social.

3- O contrato de trabalho terá duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Municipal nº 2.437/2023.

16



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O(A) candidato(a) _____,
CPF n.º _____, candidato(a) da Seleção Pública Simplificada para
preenchimento de vagas no cargo de Motorista, vem solicitar condição especial para
realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas:

- Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- Mesa para cadeira de rodas
- Apoio para perna

2. Mesa e cadeiras separadas

- Gravidez de risco
- Obesidade
- Limitações físicas

3. Outras situações

Descrever: _____

Observações: _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em
relação ao enquadramento de sua situação de condição especial, sujeitando-se à perda
dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da
realização em caráter especial.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Registrar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantido a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Controlar e orientar carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO VI

TABELA DA PROVA OBJETIVA, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES E PERFS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO

Cargo: MOTORISTA

PROVA OBJETIVA

Número de questões: 20 (vinte) – DURAÇÃO MÁXIMA: 2h

Conteúdo/Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

Nº de Itens: Língua Portuguesa (5); Matemática (5); Conhecimentos Específicos (10);

Valor total da prova: 20 (vinte)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

MATEMÁTICA: Sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais, decimais, frações, porcentagens, potenciação e radiciação. Expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações de primeiro e segundo grau, sistemas de equações. Geometria plana (triângulos, quadriláteros, círculos, etc.) e geometria espacial (prismas, pirâmides, cilindros, esferas, etc.), áreas, perímetros e volumes. Transformação de unidades, medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo, temperatura. Medidas de tendência central (média, mediana, moda), leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. Educação para o trânsito. Lei Orgânica do Município de Águas da Prata/SP. Informações sobre o município de Águas da Prata: história, educação, economia, saúde e hino da cidade.

O perfil de aprovação nesta prova é de no mínimo 50% da Prova Objetiva, ou seja, o acerto de 10 (dez) questões ou mais.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

PROVA PRÁTICA

ATIVIDADE: Realizar trajeto em rua, respeitando as normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro. Realizar percurso, segundo normas de trânsito, com baliza, garagem, rampa e manobras.

DESCRIÇÃO: Realizar percurso, segundo normas de trânsito, com baliza, garagem, rampa e manobras.

CRITÉRIOS PARA INAPTIDÃO NA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA: Será considerado inapto o candidato que acumular 10(dez) pontos de infração, conforme os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none">• Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.• Não parar na placa pare.• Avançar farol vermelho.• Inviadir a faixa da contramão de direção.• Não respeitar a preferência do pedestre.• Subir na calçada destinada a pedestre.• Encostar uma das rodas na guia.• Demorar os cones de baliza ou encontrar-se a eles ou à fita demarcadora.• Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas).• Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.• Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.• Movimentar o veículo com a porta aberta.• Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	<ul style="list-style-type: none">• Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.• Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.• Não manter distância de segurança dos demais veículos.• Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.• Desligar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).• Não sair em primeira marcha.	<ul style="list-style-type: none">• Não fazer a sinalização devida (setas).• Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.• Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.• Engrenar as marchas de maneira incorreta.• Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.• Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	<ul style="list-style-type: none">• Usar a buzina sem justa razão.• Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.• Não verificar pneus, água e óleo.• Não saber ler corretamente o manômetro.• Não verificar a parte elétrica (lâmpa, luz de freio, farol, etc.)• Não saber ligar o veículo.• Não saber onde soltar freio de mão.

PAGUE COM Pix



pra tudo
que você
imaginar



MUNICIPIO DE AGUAS
DA PRATA



Abra seu
aplicativo e
clique em Pix.

1



Escolha
a opção
"Ler QR Code"

2



Escaneie
o QR Code
acima.

3



Confirme as
informações
e digite
o valor.

4